CEG

DECRETO NÚMERO 5984 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

"Dispõe sobre remanejamento de verbas do Orçamento Vigente."

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n.° 4320/64 e o art. 9°, "c", inciso I, da Lei Municipal N.° 3714, de 27 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1° Fica **SUPLEMENTADA POR REMANEJAMENTO** a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
819	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.90.39.00	08.243.0003.2018	R$ 210.000,00
TOTAL					**R$ 210.000,00**

Art. 2° O recurso necessário para a cobertura da suplementação por remanejamento de que trata o art. 1° do presente Decreto será fornecido nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n°. 4.320/64 e do art. 9°, "c", inciso I, da Lei Municipal n°. 3.714, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
807	05.01.01	Fund. da Criança e de Adolescente	3.3.50.43.00	08.243.0003.2018	R$ 210.000,00
TOTAL					**R$ 210.000,00**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de agosto de 2014.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

WANDERSON PIRES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda
Interino

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/CG/gas

ERRATA

Na publicação do ato oficial, no jornal "**Diário do Litoral Norte**", do dia 21/AGO/2014, edição n° 4264 – Ano XVI – fls. 4 , no **Decreto 5.984 de 11 de Agosto de 2014,** nos **Art. 1° e Art. 2°,** onde se lê: **"...no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).";** leia-se: **"...no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). "**

Republica na íntegra o Decretos 5.984 de 11 de agosto de 2014

Coordenadoria de Expediente do Gabinete